



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.407, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0703.1067	PLANO AÇÃO 09032024-072049 EMENDA PARLAMENTAR COVATTI FILHO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006228 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	69.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0701	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
26.782.0701.2079	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000230 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	69.000,00

Valor total da redução **R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 4 de dezembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 4 de dezembro de 2025

Andressa Socol.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.